

## É NECESSÁRIO QUE OS DIÁCONOS SEJAM... (1Timóteo 3.8-13)

**Corporativos** - os diáconos devem pensar e andar refletindo a unidade do Espírito da verdadeira fé cristã.

**Respeitáveis** - O diácono precisa ser honrado, considerado pelos outros como dignos de confiança, pessoas com propósitos mais elevados e práticos que provocam admiração.

**De uma só palavra** - não ser incoerente ou instável.

**Sóbrios** - Cheio do Espírito Santo, não de qualquer outro vício ou idolatria.

**Não cobiçosos de sórdida ganância** - não buscar e alimentar o desejo por lucro desonesto.

**Conservando o mistério da fé com a consciência limpa** - Conhecer, defender a verdade ao mesmo tempo que a vive.

**Experimentados** - Demonstram dons suficientes para o ofício.

**Marido de uma só mulher** - Sua devoção à esposa deve ser exclusiva.

**Governe bem seus filhos e a casa** - Ele participa da vida comum do lar e sua boa administração do lar faz com que a casa seja abençoada e frutífera.

**Recompensados** - O diácono fiel considera uma honra servir a Deus e experimentará em sua vida as dádivas e recompensas do Senhor.



Igreja  
Presbiteriana Vila Nilo  
Fundada em 19.07.1975 - Organizada em 24.11.1984

## AS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELEIÇÃO E O EXERCÍCIO DO PRESBITERATO

*“Fiel é a palavra: se alguém aspira ao episcopado, excelente obra almeja. É necessário, portanto, que o bispo seja irrepreensível, esposo de uma só mulher, temperante, sóbrio, modesto, hospitaleiro, apto para ensinar; não dado ao vinho, não violento, porém cordato, inimigo de contendas, não avaro; e que governe bem a própria casa, criando os filhos sob disciplina, com todo o respeito (**pois, se alguém não sabe governar a própria casa, como cuidará da igreja de Deus?**); não seja neófito, para não suceder que se ensoberbeça e incorra na condenação do diabo. Pelo contrário, é necessário que ele tenha bom testemunho dos de fora, a fim de não cair no opróbrio e no laço do diabo.”*  
(1Timóteo 3.1-7)

*“Por esta causa, te deixei em Creta, para que pusesse em ordem as coisas restantes, bem como, em cada cidade, constituísse presbíteros, conforme te prescrevi: alguém que seja irrepreensível, marido de uma só mulher, que tenha filhos crentes que não são acusados de dissolução, nem são insubordinados. Porque é indispensável que o bispo seja irrepreensível como despenseiro de Deus, não arrogante, não irascível, não dado ao vinho, nem violento, nem cobiçoso de torpe ganância; antes, hospitaleiro, amigo do bem, sóbrio, justo, piedoso, que tenha domínio de si, apegado à palavra fiel, que é segundo a doutrina, de modo que tenha poder tanto para exortar pelo reto ensino como para convencer os que o contradizem.”* (Tito 1.5-9)

Obs.: *“Parágrafo Único - Os títulos que a Sagrada Escritura dá ao ministro, de Bispo, Pastor, Ministro, Presbítero ou Ancião, Anjo da Igreja, Embaixador, Evangelista, Pregador, Doutor e Despenseiro dos Mistérios de Deus, indicam funções diversas e não graus diferentes de dignidade no ofício.”* (CI/IPB, Art. 30; Parágrafo único)

## AS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELEIÇÃO E O EXERCÍCIO DO PRESBITERATO

**Art.50** - O Presbítero regente é o representante imediato do povo, por este eleito e ordenado pelo Conselho, para, juntamente com o pastor, exercer o governo e a disciplina e zelar pelos interesses da Igreja a que pertencer, bem como pelos interesses da Igreja a que pertencer, bem como pelos de toda a comunidade, quando para isso eleito ou designado. (Constituição da IPB)

**Art.51** - Compete ao Presbítero:

a) levar ao conhecimento do Conselho as faltas que não puder corrigir por meio de admoestações particulares;

b) auxiliar o pastor no trabalho de visitas;

c) instruir os neófitos, consolar os aflitos e cuidar da infância e da juventude;

d) orar com os crentes e por eles;

e) informar o pastor dos casos de doenças e aflições;

f) distribuir os elementos da Santa Ceia;

g) tomar parte na ordenação de ministros e oficiais;

h) representar o Conselho no Presbitério, este no Sínodo e no Supremo Concílio.

**Art.52** - O presbítero tem nos Concílios da Igreja autoridade igual a dos ministros.

**Art.55** - O presbítero e o diácono devem ser assíduos e pontuais no cumprimento de seus deveres, irrepreensíveis na moral, são na fé, prudentes no agir, discretos no falar e exemplos de santidade na vida.

## AS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELEIÇÃO DE UM DIÁCONO E O EXERCÍCIO DO SEU OFÍCIO DIANTE DE DEUS E DA IGREJA DE CRISTO

### BÍBLIA SAGRADA

*“Semelhantermente, quanto a diáconos, é necessário que sejam respeitáveis, de uma só palavra, não inclinados a muito vinho, não cobiçosos de sórdida ganância, conservando o mistério da fé com a consciência limpa. Também sejam estes primeiramente experimentados; e, se se mostrarem irrepreensíveis, exerçam o diaconato. Da mesma sorte, quanto a mulheres, é necessário que sejam elas respeitáveis, não maldizentes, temperantes e fiéis em tudo.*

*O diácono seja marido de uma só mulher e governe bem seus filhos e a própria casa. Pois os que desempenharem bem o diaconato alcançam para si mesmos justa preeminência e muita intrepidez na fé em Cristo Jesus.” (1Timóteo 3.8-13) “homens de boa reputação, cheios do Espírito e de sabedoria, aos quais encarregaremos deste serviço” (Atos 6.3)*

### CONSTITUIÇÃO DA IPB

**Art.53** - O diácono é o oficial eleito pela Igreja e ordenado pelo Conselho, para, sob a supervisão deste, dedicar-se especialmente:

a) à arrecadação de ofertas para fins piedosos;

b) ao cuidado dos pobres, doentes e inválidos;

c) à manutenção da ordem e reverência nos lugares reservados ao serviço divino;

d) exercer a fiscalização para que haja boa ordem na Casa de Deus e suas dependências.

**Art.55** - O presbítero e o diácono devem ser assíduos e pontuais no cumprimento de seus deveres, irrepreensíveis na moral, são na fé, prudentes no agir, discretos no falar e exemplos de santidade na vida.